



PORTARIA Nº 67, de 17 de Junho de 2014.

“Dispõe sobre a concessão de Prorrogação do Benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora Sra. **Helena Santos de Oliveira**”.

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo nº 2014.05.01182R2, promovido por **Helena Santos de Oliveira**, protocolado em 16/06/2014;

Considerando que através da portaria 57/2014 do Processo nº. 2014.05.01182R1 foi concedido o benefício Prorrogação do Auxílio Doença pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo em 06/06/2014;

Considerando o que consta da inspeção médica realizada no dia 13/06/2014, afirmando a necessidade de nova prorrogação do benefício;

Considerando o disposto no § 4º art. 18, da LCM nº 10/2006;


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Prorrogação de Auxílio Doença, de 35 (trinta e cinco) dias, a servidora Sra. **Helena Santos de Oliveira**, ocupante do cargo de Professor I Nível Especial II, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 4716, por incapacidade para o trabalho, tendo como termo final dia **11/07/2014**, nos termos do Art. 18, da LC nº. 10/06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a **07/06/2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 17 (dezessete) dias do mês de Junho (06) de dois mil e quatorze (2014), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**. Eu, Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu, Alceny de Oliveira Carvalho, Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.


Ademar Pereira Lima Júnior
Diretor Presidente
Port. nº 392/12 – Mat. nº 5188/00